



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 423/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Concede o título de cidadão  
Palhanense a Francisco Edson Costa**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ,**  
no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal,  
Art. 30. e Art. 43, III, 122 da Lei Orgânica do Município de Palhano,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO,** aprovou e eu  
promulgo a seguinte lei:

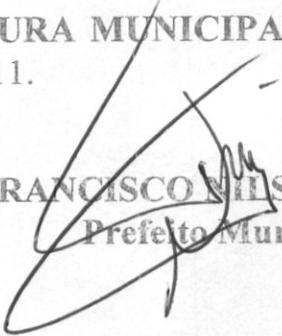
**Art.1º** - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense a Francisco  
Edson Costa.

**Art.2º** - O Título, representado por Diploma especialmente  
confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara  
Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da  
Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

**Art.3º** - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a  
expensas do erário público em dotação específica e adequada.

**Art.4º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO** aos 28 dias do  
mês de fevereiro de 2011.

  
**FRANCISCO NILSON FREITAS**  
Prefeito Municipal